

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Nos termos do número 5 do Despacho do Executivo n.º 287/2013 as funções dos membros da Comissão de Deliberação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública são exercidas no sistema de rotatividade por representantes das diversas associações de trabalhadores da função pública pelo período de dois anos. Este sistema de rotatividade permitiu que representantes de diferentes correntes de opinião pudessem participar no processo de decisão e que seria extendido a outros conselhos consultivos a fim de evitar que membros de conselho o exerçam de forma vitalícia ou mais de uma dezena de anos como tem vindo a acontecer.

Por outro lado, nos últimos 20 anos da RAEM tem havido uma sistemática nomeação de indivíduos, sem se perceber do mérito dessas nomeações, e capacidade para o exercício do cargo, designadamente nos conselhos e comissões constituídos pelo Governo.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando, que me sejam dadas respostas, de uma **forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA e em tempo útil** sobre o seguinte:

1. Pretende o Governo introduzir algum processo de escolha de indivíduos para o exercício de funções consultivas, que estipule, igualmente, um prazo e um sistema de rotatividade, à semelhança do instituído em 2013, a fim de evitar a monopolização dos cargos?
2. Que medidas pretende o Governo adoptar para responder às maiores críticas efetuadas pelos cidadãos, de que as comissões e conselhos utilizam enormes recursos do erário público, não dispondo na sua maioria de páginas electrónicas que tornem públicos os dados orçamentais e despesas efetuadas, e de que os estudos realizados por estes ou os resultados dos mesmos não são do conhecimento público?

O Gabinete do Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau aos 18 de Dezembro de 2019.



José Pereira Coutinho